

**Bruxelas, 28 de maio de 2018
(OR. en)**

9121/18

**COHOM 64
CFSP/PESC 462
FIN 395**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	28 de maio de 2018
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	8889/18 COHOM 59 CFSP/PESC 430 FIN 381
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 22/2017 do Tribunal de Contas Europeu: "Missões de Observação Eleitoral – foram envidados esforços para dar seguimento às recomendações, mas é necessário um melhor acompanhamento"

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 22/2017 do Tribunal de Contas Europeu: "Missões de Observação Eleitoral – foram envidados esforços para dar seguimento às recomendações, mas é necessário um melhor acompanhamento", adotadas pelo Conselho na sua reunião de 28 de maio de 2018.

Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 22/2017

do Tribunal de Contas Europeu:

"Missões de Observação Eleitoral – foram envidados esforços para dar seguimento às recomendações, mas é necessário um melhor acompanhamento"

(Conselho dos Negócios Estrangeiros, 28 de maio de 2018)

1. O Conselho saúda o espírito positivo com que o Relatório Especial n.º 22/2017 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Missões de Observação Eleitoral – foram envidados esforços para dar seguimento às recomendações, mas é necessário um melhor acompanhamento" foi elaborado, e a cooperação excecionalmente boa entre o Tribunal de Contas, o SEAE e os serviços da Comissão.
2. O Conselho regista as conclusões positivas do Relatório Especial no que diz respeito aos esforços envidados pelos serviços da Comissão e pelo SEAE para apoiar a execução das recomendações das Missões de Observação Eleitoral da UE. De acordo com o relatório, a apresentação de recomendações das Missões de Observação Eleitoral da UE melhorou nos últimos anos, e tanto o diálogo político como a assistência eleitoral foram utilizados para apoiar a execução dessas recomendações.
3. O Conselho apoia em geral as recomendações do Tribunal ao SEAE e aos serviços da Comissão no sentido de melhorar o acompanhamento das MOE incluindo o seguinte: a) A preparação e apresentação de relatórios finais e de recomendações deverão seguir uma abordagem mais coerente; b) As partes interessadas locais deverão ser consultadas sobre as recomendações antes da finalização do relatório; c) Os debates com as partes interessadas deverão ser marcados para, no mínimo, quatro dias úteis depois da divulgação do relatório final, a fim de proporcionar tempo suficiente para estudar o relatório e as recomendações; d) As Missões de Acompanhamento Eleitoral deverão ser enviadas, sempre que possível, num momento oportuno entre eleições; e) Deverá ser criada uma base de dados centralizada de recomendações; f) A execução das recomendações das Missões de Observação Eleitoral da UE deverá ser acompanhada regularmente.

4. A UE está firmemente empenhada num acompanhamento sistemático e eficaz das recomendações das Missões de Observação Eleitoral da UE, bem como da OSCE/ODIHR, e realizou uma vasta gama de ações destinadas a promovê-las. O Conselho saúda o facto de o SEAE e os serviços da Comissão terem aceite todas as recomendações do Tribunal e de a sua execução estar bem encaminhada. O Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia (2015-2019) já exige a consolidação das boas práticas para potenciar as recomendações das Missões de Observação Eleitoral da UE e da OSCE/ODIHR nos diálogos políticos e nas atividades de apoio à democracia da UE e dos Estados-Membros. Poderia também ser mais encorajado um maior empenhamento das delegações do PE nas recomendações das MOE da UE. A este propósito, está a ser desenvolvida uma base de dados centralizada de recomendações; o formato das visitas de retorno dos chefes das MOE foi revisto a fim de permitir debates mais aprofundados com as partes interessadas sobre as recomendações e de apoiar as delegações da UE na preparação de planos de acompanhamento, e está a ser preparada uma apresentação mais coerente dos relatórios das Missões de Observação Eleitoral. Além disso, foi aumentado o número de Missões de Acompanhamento Eleitoral previsto para 2018.
5. O Conselho considera que as Missões de Observação Eleitoral da UE são uma demonstração extremamente visível do empenho da UE em apoiar a democracia e promover o respeito dos direitos humanos e a participação da sociedade civil em todo o mundo. O papel das Missões de Observação Eleitoral consiste em observar e avaliar de perto o processo eleitoral – antes, durante e depois do dia das eleições – e em fornecer às autoridades do país (como sejam o Governo, o Parlamento, as autoridades eleitorais, o sistema judicial e outros organismos competentes), à sociedade civil e aos partidos políticos sugestões concretas para melhorar o processo no futuro. Os seus objetivos a mais longo prazo consistem em melhorar o quadro eleitoral e o contexto em que as eleições decorrem, reforçando a independência e a responsabilização das instituições públicas, promovendo a participação dos cidadãos e apoiando o pluralismo político. Por conseguinte, as recomendações emanadas das Missões de Observação Eleitoral da UE são essenciais para os esforços tendentes a melhorar futuras eleições e são um elemento crucial dos esforços da UE para apoiar o aprofundamento da democracia.

6. O Conselho incentiva a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a desenvolver projetos concretos que apoiem as recomendações das Missões de Observação Eleitoral da UE e da OSCE. O Conselho sublinha que tanto o Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos como os fundos bilaterais podem ser utilizados pelas delegações da UE para o efeito, consoante a natureza das recomendações.
7. O Conselho reconhece a responsabilidade conjunta das instituições da UE e dos seus Estados-Membros na persecução de coerência e de coordenação no acompanhamento das Missões de Observação Eleitoral, nomeadamente através de análises e de relatórios comuns regulares, assim como na integração do acompanhamento nos diálogos políticos e sobre direitos humanos com os países parceiros. O Conselho regista o importante papel que cabe às delegações da UE – atuando em estreita cooperação com os Estados-Membros da UE, os serviços da Comissão e o SEAE, bem como com o Parlamento Europeu – enquanto principais interlocutores entre a UE e os atores locais no que diz respeito à manutenção do diálogo político com as autoridades governamentais e à implementação de assistência eleitoral e democrática. Ao mesmo tempo, a principal responsabilidade para uma execução bem sucedida das recomendações das Missões de Observação Eleitoral cabe às partes interessadas locais; a vontade política das autoridades estatais, bem como a existência de capacidades suficientes a nível de instituições independentes e da sociedade civil são indispensáveis.
8. O Conselho incentiva a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a cooperar estreitamente na consecução de um maior impacto no acompanhamento das Missões de Observação Eleitoral e a assegurarem a complementaridade entre o apoio eleitoral e à democracia prestado pela UE e as recomendações das Missões de Observação Eleitoral da UE.